



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de pneus e câmara de ar destinados às diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE.

### Fundamentação legal e técnica:

O presente laudo é elaborado em atendimento ao disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1, que estabelece como exigência para participação que os itens ofertados sejam **Produtos Nacionais**. Nesse sentido, a aceitação das propostas está condicionada à comprovação da conformidade do objeto licitado com as especificações técnicas estabelecidas.

### Objeto da análise:

Verificação da conformidade das propostas apresentadas no **Grupo 01** com o requisito de **Fabricação Nacional**, conforme previsto no edital.

Empresa avaliada:

- **CZAR AUTO PEÇAS LTDA**  
Av. Capitão Manuel Medeiros, nº 1500 – Centro – Pacatuba/CE – CEP 61.801-105  
CNPJ: 27.068.666/0001-38  
E-mail: czarautocenter@gmail.com

Marca apresentada: **DUNLOP**

### Critério de análise:

Para fins desta avaliação, foram considerados:

- a) Proposta de preços apresentados pelo licitante;
- b) Especificações constantes do edital e seus anexos;
- c) Consulta técnica quanto à origem de fabricação da marca indicada.

### Constatações:

- A marca **DUNLOP** possui atuação no mercado nacional, entretanto, **não foi possível identificar que os modelos de pneus correspondentes ao Grupo 01 deste certame são de Fabricação Nacional.**
- O edital é claro ao exigir **produto de Fabricação Nacional**, de modo que a mera comercialização no território brasileiro não supre a exigência técnica e legal.

### Conclusão:

Após a avaliação da proposta apresentada pela empresa **CZAR AUTO PEÇAS LTDA**, verificou-se que não foi possível comprovar que os modelos de pneus ofertados, integrantes do **Grupo 01** deste certame, sejam efetivamente de **Fabricação Nacional**, conforme exigência editalícia. Diante dos fatos, recomenda-se que o licitante apresente comprovação que ateste de forma expressa que o grupo **SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA**, detentora da marca **DUNLOP**, **produz em território brasileiro os modelos de pneus correspondentes ao Grupo 01**, com comprovação deverá ser emitida diretamente pelo fabricante ou por representante legalmente autorizado, contendo a identificação clara do modelo, medidas e especificações técnicas dos pneus, local da unidade fabril responsável pela produção (com endereço no território nacional).

ALEXANDRE  
SALVIANO ARARUNA  
75704609368

Alexandre Salviano Araruna  
Engenheiro Mecânico  
CREA nº 338118

Horizonte/CE, 01 de outubro de 2025.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de pneus e câmara de ar destinados às diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE.

### Fundamentação legal e técnica:

O presente laudo é elaborado em atendimento ao disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1, que estabelece como exigência para participação que os itens ofertados sejam **Produtos Nacionais**. Nesse sentido, a aceitação das propostas está condicionada à comprovação da conformidade do objeto licitado com as especificações técnicas estabelecidas.

### Objeto da análise:

Verificação da conformidade das propostas apresentadas nos **Grupos 02 e 03** com o requisito de **Fabricação Nacional**, conforme previsto no edital.

Empresa avaliada:

- **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE LTDA - EPP**  
Av. Rogaciano Leite, nº 969 - Salinas - Fortaleza-CE CEP: 60.810-001  
CNPJ: 11.044.272/0001-00  
E-mail: dlix@hotmail.com

Marcas apresentadas: **GOODYEAR / PIRELLI / DUNLOP / FALKEN / CONTINENTAL**

### Critério de análise:

Para fins desta avaliação, foram considerados:

- a) Proposta de preços apresentados pela licitante;
- b) Especificações constantes do edital e seus anexos;
- c) Consulta técnica quanto à origem de fabricação da marca indicada.

### Constatações:

- A proposta de preços apresentada pela empresa para os **Grupos 02 e 03** encontra-se **em conformidade com todas as exigências editalícias**, atendendo integralmente aos critérios de Fabricação Nacional.
- Não foram identificadas inconsistências ou divergências técnicas que comprometam a habilitação da proposta.

### Conclusão:

Após análise da proposta da empresa **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE LTDA - EPP**, constata-se que:

- **Os pneus ofertados atendem ao requisito de Fabricação Nacional**, conforme disposto no edital.

Recomenda-se, portanto, a **classificação da proposta de preços para os Grupos 02 e 03**, não havendo apontamentos impeditivos.

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE SALVIANO ARARUNA em 03/10/2025 às 14:23:11. O documento foi assinado digitalmente por ALEXANDRE SALVIANO ARARUNA em 03/10/2025 às 14:23:11. O documento foi assinado digitalmente por ALEXANDRE SALVIANO ARARUNA em 03/10/2025 às 14:23:11. O documento foi assinado digitalmente por ALEXANDRE SALVIANO ARARUNA em 03/10/2025 às 14:23:11.  
**ALEXANDRE SALVIANO  
ARARUNA: 75704609368**  
**Alexandre Salviano Araruna**  
Engenheiro Mecânico  
CREA nº 338118

Horizonte/CE, 3 de outubro de 2025.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de pneus e câmara de ar destinados às diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE.

### Fundamentação legal e técnica:

O presente laudo é elaborado em atendimento ao disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1, que estabelece como exigência para participação que os itens ofertados sejam **Produtos Nacionais**. Nesse sentido, a aceitação das propostas está condicionada à comprovação da conformidade do objeto licitado com as especificações técnicas estabelecidas.

### Objeto da análise:

Verificação da conformidade das propostas apresentadas no **Grupo 04** com o requisito de **Fabricação Nacional**, conforme previsto no edital.

### Empresa avaliada:

- **A ANCHIETA CHAVES JUNIOR -ME**  
Rua Coronel Jose Estacio, 2715- Centro - Limoeiro do Norte -Ceará. CEP: 62.930-000  
CNPJ: 07.701.811/0002-40  
E-mail: carneirinhopneus@gmail.com

Marcas apresentadas: **ANTEO**

### Critério de análise:

Para fins desta avaliação, foram considerados:

- a) Proposta de preços apresentados pelo licitante;
- b) Especificações constantes do edital e seus anexos;
- c) Consulta técnica quanto à origem de fabricação da marca indicada.

### Constatações:

- A proposta de preços apresentada pela empresa para o **Grupo 04** foram identificadas inconsistências para os itens **32: PNEU 215/75 R-17,5 DIRECIONAL** e **33: PNEU 215/75 R-17,5 TRACIONAL**, não sendo possível identificar a produção em território brasileiro dos modelos de pneus correspondentes.

### Conclusão:

Após análise da proposta da empresa **A ANCHIETA CHAVES JUNIOR -ME**, verificou-se que não foi possível comprovar que o **item 32: PNEU 215/75 R-17,5 DIRECIONAL** e o **item 33: PNEU 215/75 R-17,5 TRACIONAL**, integrantes do **Grupo 04** deste certame, sejam efetivamente de **Fabricação Nacional**, conforme exigência editalícia. Diante dos fatos, recomenda-se que o licitante apresente comprovação que ateste de forma expressa que o grupo **PROMETEON TYRE GROUP**, detentora da marca **ANTEO**, **produz em território brasileiro os modelos de pneus correspondentes**, a comprovação deverá ser emitida diretamente pelo fabricante ou por representante legalmente autorizado, contendo a identificação clara do modelo, medidas e especificações técnicas dos pneus, local da unidade fabril responsável pela produção (com endereço no território nacional).

ALEXANDRE  
SALVIANO ARARUNA  
75704609368

**Alexandre Salviano Araruna**  
Engenheiro Mecânico  
CREA nº 338118

Horizonte/CE, 3 de outubro de 2025.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de pneus e câmara de ar destinados às diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE.

### Fundamentação legal e técnica:

O presente laudo é elaborado em atendimento ao disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1, que estabelece como exigência para participação que os itens ofertados sejam **Produtos Nacionais**. Nesse sentido, a aceitação das propostas está condicionada à comprovação da conformidade do objeto licitado com as especificações técnicas estabelecidas.

### Objeto da análise:

Verificação da conformidade das propostas apresentadas no **Grupo 05** com o requisito de **Fabricação Nacional**, conforme previsto no edital.

### Empresa avaliada:

- **SELECT COM. E SERV LTDA**

Rua 307 Nº 265 – do Conjunto Habitacional São Cristovão, Fortaleza - Ceará, CEP - 60.866-340

CNPJ: 40.919.130/0001-47

E-mail: selectcomeservltda@gmail.com

Marcas apresentadas: **TECHNIC**

### Critério de análise:

Para fins desta avaliação, foram considerados:

- a) Proposta de preços apresentados pelo licitante;
- b) Especificações constantes do edital e seus anexos;
- c) Consulta técnica quanto à origem de fabricação da marca indicada.

### Constatações:

- O orçamento apresentado pela empresa para o **Grupo 05** encontra-se **em conformidade com todas as exigências editalícias**, atendendo integralmente aos critérios de Fabricação Nacional.
- Não foram identificadas inconsistências ou divergências técnicas que comprometam a habilitação da proposta.

### Conclusão:

Após análise da proposta da empresa **SELECT COM. E SERV LTDA**, constata-se que:

- **Os pneus ofertados atendem ao requisito de Fabricação Nacional**, conforme disposto no edital.

Recomenda-se, portanto, a **classificação da proposta para o Grupo 05**, não havendo apontamentos impeditivos.

ALEXANDRE SALVIANO  
ARARUNA: 75704609368

**Alexandre Salviano Araruna**  
Engenheiro Mecânico  
CREA nº 338118

Horizonte/CE, 3 de outubro de 2025.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de pneus e câmara de ar destinados às diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE.

### Fundamentação legal e técnica:

O presente laudo é elaborado em atendimento ao disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1, que estabelece como exigência para participação que os itens ofertados sejam **Produtos Nacionais**. Nesse sentido, a aceitação das propostas está condicionada à comprovação da conformidade do objeto licitado com as especificações técnicas estabelecidas.

### Objeto da análise:

Verificação da conformidade das propostas apresentadas no **Grupo 04** com o requisito de **Fabricação Nacional**, conforme previsto no edital.

Empresa avaliada:

- **A ANCHIETA CHAVES JUNIOR -ME**  
Rua Coronel Jose Estacio, 2715- Centro - Limoeiro do Norte -Ceará. CEP: 62.930-000  
CNPJ: 07.701.811/0002-40  
E-mail: carneirinhopneus@gmail.com

Marcas apresentadas: **SESTANTE**

### Conclusão:

Após análise minuciosa da documentação apresentada pela empresa **A ANCHIETA CHAVES JUNIOR -ME**, constatou-se que **não foi possível comprovar que os modelos de pneus ofertados, integrantes do Grupo 01 deste certame, sejam efetivamente de Fabricação Nacional**, conforme exigência estabelecida no edital.

Ressalta-se, ainda, que a empresa apresentou, como forma de comprovação, produtos pertencentes à marca **SESTANTE**, o que diverge da marca originalmente indicada na proposta de preços. Tal conduta não encontra respaldo nas disposições editalícias, uma vez que é vedada a substituição da marca ofertada após a apresentação das propostas, uma vez que não é permitida a substituição da marca originalmente ofertada após a apresentação das propostas, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e à isonomia entre os licitantes (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Recomenda-se, portanto, a **desclassificação da proposta da empresa no Grupo 04**, por descumprimento das exigências editalícias.

ALEXANDRE SALVIANO  
ARARUNA:75704609368

**Alexandre Salviano Araruna**  
Engenheiro Mecânico  
CREA nº 338118

Horizonte/CE, 6 de outubro de 2025.





## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de pneus e câmara de ar destinados às diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE.

### Fundamentação legal e técnica:

O presente laudo é elaborado em atendimento ao disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1, que estabelece como exigência para participação que os itens ofertados sejam **Produtos Nacionais**. Nesse sentido, a aceitação das propostas está condicionada à comprovação da conformidade do objeto licitado com as especificações técnicas estabelecidas.

### Objeto da análise:

Verificação da conformidade das propostas apresentadas no **Grupo 01** com o requisito de **Fabricação Nacional**, conforme previsto no edital.

### Empresa avaliada:

- **A ANCHIETA CHAVES JUNIOR -ME**

Rua Coronel Jose Estacio, 2715- Centro - Limoeiro do Norte -Ceará. CEP: 62.930-000

CNPJ: 07.701.811/0002-40

E-mail: carneirinhopneus@gmail.com

Marca apresentada: **ANTEO**

### Critério de análise:

Para fins desta avaliação, foram considerados:

- a) Proposta de preços apresentados pelo licitante;
- b) Especificações constantes do edital e seus anexos;
- c) Consulta técnica quanto à origem de fabricação da marca indicada.

### Constatações:

- A proposta de preços apresentada pela empresa para o **Grupo 01** foram identificadas inconsistências, não sendo possível identificar a produção em território brasileiro dos modelos de pneus correspondentes.

### Conclusão:

Após análise da proposta da empresa **A ANCHIETA CHAVES JUNIOR -ME**, verificou-se que não foi possível comprovar que os itens integrantes do **Grupo 01** deste certame, sejam efetivamente de **Fabricação Nacional**, conforme exigência editalícia. Diante dos fatos, recomenda-se que o licitante apresente comprovação que ateste de forma expressa que o grupo **PROMETEON TYRE GROUP**, detentora da marca **ANTEO**, **produz em território brasileiro os modelos de pneus correspondentes**, a comprovação deverá ser emitida diretamente pelo fabricante ou por representante legalmente autorizado, contendo a identificação clara do modelo, medidas e especificações técnicas dos pneus, local da unidade fabril responsável pela produção (com endereço no território nacional).

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE SALVIANO ARARUNA em 14/10/2025 às 10:00:00  
CPF: 070.701.811-0002-40  
Assinado por ALEXANDRE SALVIANO ARARUNA em 14/10/2025 às 10:00:00  
Assinado por ALEXANDRE SALVIANO ARARUNA em 14/10/2025 às 10:00:00

**Alexandre Salviano Araruna**

Engenheiro Mecânico

CREA nº 338118

Horizonte/CE, 14 de outubro de 2025.





## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de pneus e câmara de ar destinados às diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE.

### Fundamentação legal e técnica:

O presente laudo é elaborado em atendimento ao disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1, que estabelece como exigência para participação que os itens ofertados sejam **Produtos Nacionais**. Nesse sentido, a aceitação das propostas está condicionada à comprovação da conformidade do objeto licitado com as especificações técnicas estabelecidas.

### Objeto da análise:

Verificação da conformidade das propostas apresentadas no **Grupo 01** com o requisito de **Fabricação Nacional**, conforme previsto no edital.

Empresa avaliada:

- **MARCELO R DOS SANTOS - ME**  
RUA P Nº 242 - MONTENEGRO II BAIRRO JOSE WALTER CEP: 60751-380  
CNPJ: 42.767.014/0001-42

Marca apresentada: **PIRELLI / GOODYEAR**

### Critério de análise:

Para fins desta avaliação, foram considerados:

- a) Proposta de preços apresentados pelo licitante;
- b) Especificações constantes do edital e seus anexos;
- c) Consulta técnica quanto à origem de fabricação da marca indicada.

### Constatações:

- A proposta de preços apresentada pela empresa para os **Grupos 01** encontra-se **em conformidade com todas as exigências editalícias**, atendendo integralmente aos critérios de Fabricação Nacional.
- Não foram identificadas inconsistências ou divergências técnicas que comprometam a habilitação da proposta.

### Conclusão:

- Após análise da proposta da empresa • **MARCELO R DOS SANTOS - ME**, constata-se que:
- **Os pneus ofertados atendem ao requisito de Fabricação Nacional**, conforme disposto no edital.

Recomenda-se, portanto, a **classificação da proposta de preços para o Grupo 01**, não havendo apontamentos impeditivos.

Horizonte/CE, 17 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SALVIANO  
ARARUNA:75704609368

Alexandre Salviano Araruna  
Engenheiro Mecânico  
CREA nº 338118



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de pneus e câmara de ar destinados às diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE.

### Fundamentação legal e técnica:

O presente laudo é elaborado em atendimento ao disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1, que estabelece como exigência para participação que os itens ofertados sejam **Produtos Nacionais**. Nesse sentido, a aceitação das propostas está condicionada à comprovação da conformidade do objeto licitado com as especificações técnicas estabelecidas.

### Objeto da análise:

Verificação da conformidade das propostas apresentadas no **Grupo 05** com o requisito de **Fabricação Nacional**, conforme previsto no edital.

### Empresa avaliada:

- **CZAR AUTO PEÇAS LTDA**  
Av. Capitão Manuel Medeiros, nº 1500 – Centro – Pacatuba/CE – CEP 61.801-105  
CNPJ: 27.068.666/0001-38  
E-mail: czarautocenter@gmail.com

Marca apresentada: **SUMITOMO / DUNLOP**

### Critério de análise:

Para fins desta avaliação, foram considerados:

- a) Proposta de preços apresentados pelo licitante;
- b) Especificações constantes do edital e seus anexos;
- c) Consulta técnica quanto à origem de fabricação da marca indicada.

### Constatações:

- A marca **SUMITOMO / DUNLOP** possui atuação no mercado nacional, entretanto, **não foi possível identificar que os modelos de pneus correspondentes ao Grupo 02 deste certame são de Fabricação Nacional**.
- O edital é claro ao exigir **produto de Fabricação Nacional**, de modo que a mera comercialização no território brasileiro não supre a exigência técnica e legal.

### Conclusão:

Após a avaliação da proposta apresentada pela empresa **CZAR AUTO PEÇAS LTDA**, verificou-se que não foi possível comprovar que os modelos de pneus ofertados, integrantes do **Grupo 05** deste certame, sejam efetivamente de **Fabricação Nacional**, conforme exigência editalícia. Diante dos fatos, recomenda-se que o licitante apresente comprovação que ateste de forma expressa que o grupo **SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA**, detentora da marca **SUMITOMO** e **DUNLOP**, **produz em território brasileiro os modelos de pneus correspondentes ao Grupo 05**, com comprovação deverá ser emitida diretamente pelo fabricante ou por representante legalmente autorizado, contendo a identificação clara do modelo, medidas e especificações técnicas dos pneus, local da unidade fabril responsável pela produção (com endereço no território nacional).

Horizonte/CE, 20 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SALVIANO  
ARARUNA:75704609368

**Alexandre Salviano Araruna**  
Engenheiro Mecânico  
CREA nº 338118

*Em tempo; onde se lê  
Grupo 02, leia-se Grupo 05.*